

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026-IPSEMDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00280403/26.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 200G Especificação: adicionado de vitaminas, minerais e ferro, embalagem original, contendo dados da empresa, selo da ANVISA, prazo de validade.	30	UNIDADE	R\$ 4,37	R\$ 131,10
2	AÇÚCAR CRISTAL TRITURADO EMBALAGEM 1 KG Especificação: tipo cristal, triturada, cor clara, e sem umidade e sujidade.	100	UNIDADE	R\$ 4,28	R\$ 428,00
3	ÁGUA MINERAL TIPO COPO 200ML Especificação: água mineral tipo copo 200 ML, pacote com 48 unidades.	100	PACOTE	R\$ 44,75	R\$ 4.475,00
4	ÁGUA SANITÁRIA 2LTS: Especificação: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivos classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 2 l.	100	UNIDADE	R\$ 4,81	R\$ 481,00
5	ÁLCOOL EM GEL 500ml: Especificação: Álcool em gel, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4, embalagem c/ 500ml.	24	UNIDADE	R\$ 8,04	R\$ 192,96
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 1LT: Especificação: Álcool, líquido, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4, embalagem c/ 1 litros.	10	UNIDADE	R\$ 9,55	R\$ 95,50
7	ALHO Especificação: Legume in natura, tipo alho, espécie comum.	12	KG	R\$ 24,97	R\$ 299,64
8	ARROZ POLIDO TIPO 1 - 5KG Especificação: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5KG, SEM SUJIDADES PARASITAS, LARVAS, BOLORES, VALIDADE NÃO	30	UNIDADE	R\$ 23,51	R\$ 705,30

	INFERIOR A 180 DIAS COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA				
9	Bacia plásticas: Especificação: Bacia redonda, 30 litros.	6	UNIDADE	R\$ 15,55	R\$ 93,30
10	BALDE PLÁSTICO: Especificação: Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto, pegador embutido.	6	UNIDADE	R\$ 16,86	R\$ 101,16
11	BANANA PRATA Especificação: de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sã, sem rupturas, pesando em média 100g a unidade, acondicionada em embalagem transparente e resistente, e com etiqueta de pesagem.	50	KG	R\$ 6,98	R\$ 349,00
12	BATATA - TIPO INGLESA Especificação: Legume in natura, tipo batata lavada, espécie inglesa.	30	KG	R\$ 6,11	R\$ 183,30
13	BATATA DOCE Especificação: Especificação: com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, proveniente de espécies genuínas e sã. Fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	10	KG	R\$ 4,70	R\$ 47,00
14	BETERRABA Especificação: Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum.	10	KG	R\$ 8,51	R\$ 85,10
15	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G Especificação: biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio.	100	PACOTE	R\$ 4,38	R\$ 438,00
16	BISCOITO AMANTEIGADO 400G Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO E AMANTEIGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, CAIXA C/20 UNIDADES DE 400G, CAIXA COM 20 UNIDADES.	6	CAIXA	R\$ 95,30	R\$ 571,80
17	BISCOITO ROSQUINHA 400G Especificação: Biscoito apresentação redondo, sabor Cêco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten 400g	60	PACOTE	R\$ 5,65	R\$ 339,00
18	BOTA CANO LONGO: Especificação: Bota de borracha branca, cano longo, tamanhos diversos	3	PAR	R\$ 69,13	R\$ 207,39
19	CAFÉ TORRADO E MOIDO - 250G. Especificação: embalado a vácuo, de boa qualidade, pacote tipo almofada c/ 250g.	200	PACOTE	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00
20	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA Especificação: Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade, COM SIF	20	KG	R\$ 45,12	R\$ 902,40
21	CARNE BOVINA - TIPO CHÃ DE DENTRO Especificação: Carne bovina in natura, tipo chã de dentro, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade, COM SIF	20	KG	R\$ 38,22	R\$ 764,40

22	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE Especificação: Carne bovina in natura, tipo coxão mole, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade, COM SIF	20	KG	R\$ 43,37	R\$ 867,40
23	CEBOLA BRANCA Especificação: Legume in natura, tipo cebola, espécie branca.	40	KG	R\$ 3,69	R\$ 147,60
24	CENOURA. Especificação: Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum.	20	KG	R\$ 11,83	R\$ 236,60
25	CESTO DE LIXO TELADO: Especificação: Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	10	UNIDADE	R\$ 12,31	R\$ 123,10
26	CHARQUE 250G Especificação: Carne Bovina (Charque) traseiro ponta de agulha.	12	UNIDADE	R\$ 49,43	R\$ 593,16
27	CHEIRO VERDE - PCT 120G Especificação: Legume in natura, tipo cheiro verde espécie comum.	20	UNIDADE	R\$ 5,17	R\$ 103,40
28	Colher descartável: Colher refeição, pacote com 50 unidades.	10	PACOTE	R\$ 3,68	R\$ 36,80
29	Copo descartável 200ml: Plástico transparente, atóxico, pacote com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes	6	CAIXA	R\$ 148,84	R\$ 893,04
30	Copo descartável para café 50ml: Copo Descartável Café/Chá 50ml Branco. Caixa com 25 pacotes, pacote com 100 unidades.	1	CAIXA	R\$ 104,25	R\$ 104,25
31	DESINFETANTE 1LT: Especificação: Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 1 litros	100	UNIDADE	R\$ 4,69	R\$ 469,00
32	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSSOL: Especificação: Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma diversos, biodegradável, embalagem em frasco com no mínimo 400 ml, caixa com 12 unidades.	24	UNIDADE	R\$ 12,74	R\$ 305,76
33	DETERGENTE LIQUID. (LIMPA ALUMÍNIO) 500ML: Especificação: Detergente ácido, para limpeza e recuperação de superfícies em alumínio com formas, panelas e utensílios em geral, 500 ml.	20	UNIDADE	R\$ 2,57	R\$ 51,40
34	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML: Especificação: Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação e remoção de gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 500 ml.	100	UNIDADE	R\$ 2,42	R\$ 242,00
35	ESCOVA MULTIUSO: Especificação: Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza e branca.	4	UNIDADE	R\$ 2,61	R\$ 10,44
36	ESPANADOR DE TETO: Especificação: Espanador de teto, com cabo de madeira revestido, tamanho 2,50 m	2	UNIDADE	R\$ 30,62	R\$ 61,24
37	ESPONJA DE AÇO: Especificação: Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de	20	PACOTE	R\$ 13,41	R\$ 268,20

	lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, ante bactérias, embalagem plástica com 08 unidades				
38	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Especificação: Embalagem plástica de 1 kg, não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	15	KG	R\$ 5,97	R\$ 89,55
39	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 Especificação: acondicionado em embalagem plástica original com 1kg.	20	KG	R\$ 9,15	R\$ 183,00
40	FLANELA: Especificação: Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.	8	PACOTE	R\$ 36,42	R\$ 291,36
41	FLOCÃO DE ARROZ 500G Especificação: Flocão de Arroz de 500g, de arroz granulado, 100% conservantes e sem glúten.	50	PACOTE	R\$ 3,51	R\$ 175,50
42	FLOCÃO DE MILHO 500G Especificação: Especificação: Farinha de milho flocada, sem glúten.	100	PACOTE	R\$ 2,56	R\$ 256,00
43	FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) Especificação: Carne in natura, origem avícola, tipo coxa e sobrecoxa de frango, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica original com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	15	KG	R\$ 17,76	R\$ 266,40
44	FRANGO (FILE DE PEITO). Especificação: Carne in natura, origem avícola, tipo filé de peito de frango, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica, original com data de validade, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	20	KG	R\$ 22,30	R\$ 446,00
45	Garfo descartável: Garfo refeição, pacote com 50 unidades.	5	PACOTE	R\$ 4,18	R\$ 20,90
46	GÁS GLP 13KG RECARCA	6	UNIDADE	R\$ 151,05	R\$ 906,30
47	GUARDANAPO DE PAPEL: Especificação: Guardanapo de papel, material celulose, largura 32 cm, comprimento 30cm, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 100 unidades.	10	PACOTE	R\$ 6,40	R\$ 64,00
48	INSETICIDA EM AEROSSOL 500ML: Especificação: Aerossol, embalagem com no mínimo 500ml	20	UNIDADE	R\$ 14,52	R\$ 290,40
49	LEITE EM PÓ INSTANTANEO. Especificação: Leite em pó integral instantâneo, acondicionado em embalagem original 400g.	200	PACOTE	R\$ 20,68	R\$ 4.136,00
50	LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL Especificação: Leite UHT integral, acondicionado em embalagem original com 1 litro.	12	UNIDADE	R\$ 8,05	R\$ 96,60
51	LIMÃO REGIONAL TIPO JAPONÊS Especificação: Fruta in natura, espécie japonês, aplicação alimentar.	10	KG	R\$ 4,85	R\$ 48,50
52	LIMPA VIDROS FRASCO 500 ML: Especificação: LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML	50	UNIDADE	R\$ 7,01	R\$ 350,50
53	LINGUIÇA - TIPO CALABRESA Especificação: Linguiça, tipo calabresa, características adicionais: embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	5	KG	R\$ 24,46	R\$ 122,30

54	LUSTRA MÓVEIS 200ML: Especificação: Lustra móveis, emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, 200ml.	20	UNIDADE	R\$ 8,72	R\$ 174,40
55	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM ‘M’: Especificação: Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M, caixa com 48 pares	1	CAIXA	R\$ 33,65	R\$ 33,65
56	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE. Especificação: Macarrão espagete sêmola acondicionado em embalagem original com 500g.	20	PACOTE	R\$ 4,00	R\$ 80,00
57	MANDIOCA REGIONAL (MACAXEIRA) Especificação: Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum.	15	KG	R\$ 6,36	R\$ 95,40
58	MARGARINA VEGETAL C/SAL Especificação: Margarina vegetal cremosa com sal, acondicionada em embalagem original com 250g.	100	UNIDADE	R\$ 5,63	R\$ 563,00
59	MELANCIA REGIONAL Especificação: Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, características adicionais classificação: A	80	KG	R\$ 5,22	R\$ 417,60
60	MELÃO. Especificação: Fruta in natura, tipo melão espécie comum, aplicação alimentar.	40	KG	R\$ 10,01	R\$ 400,40
61	ÓLEO DE SOJA (UND) Especificação: produto derivado de soja comestível, e refinado, de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. Embalagem pet de 900ml.	20	UNIDADE	R\$ 8,99	R\$ 179,80
62	OVO EXTRAGRANDE. (BANDEJA 30 OVOS) Especificação: Embalagem fechada e protegida, resistente a impacto c/ umas 30 unidades	40	UNIDADE	R\$ 22,83	R\$ 913,20
63	PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO: Especificação: Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, cabo em madeira resistente revestido de plástico, comprimento cabo 1, 40 cm	6	UNIDADE	R\$ 15,16	R\$ 90,96
64	PANO DE PRATOS: Pano De Prato Branco, 100% algodão 48x75cm C/1un.	20	UNIDADE	R\$ 10,68	R\$ 213,60
65	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO: Especificação: Pano Multiuso, composição 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático tricose, pacote c/ 05 unidades de 33 cm6.0 cm	3	PACOTE	R\$ 17,15	R\$ 51,45
66	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO: Especificação: Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco.	12	UNIDADE	R\$ 10,22	R\$ 122,64
67	PÃO DE FORMA Especificação: Pão, tipo forma, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso no mínimo 500g, apresentação fatiado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	40	UNIDADE	R\$ 11,73	R\$ 469,20
68	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - PCT 4 ROLOS: Especificação: Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 40 m, largura 11	100	PACOTE	R\$ 10,09	R\$ 1.009,00

	cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características cardinais extra macio, de alta qualidade, pacote com 04 rolos.				
69	PAPEL TOALHA: Especificação: Papel toalha interfoliado, 20x20 cm, 100% de fibra natural, alta absorção, pacote com dois rolos	50	PACOTE	R\$ 18,80	R\$ 940,00
70	PIMENTA DO REINO MOIDA. Especificação: Pimenta do reino em pó acondicionado em embalagem original com no mínimo 50g	8	PACOTE	R\$ 1,48	R\$ 11,84
71	PIMENTÃO Especificação: Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde.	5	KG	R\$ 9,34	R\$ 46,70
72	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI Especificação: Polpa de fruta natural sabor abacaxi concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	20	KG	R\$ 22,88	R\$ 457,60
73	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA Especificação: PCT DE 1 KG, NÃO INFERIOR A 360 DIAS, Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	20	KG	R\$ 18,46	R\$ 369,20
74	POLPA DE FRUTA - SABOR CUPUAÇU Especificação: Polpa de fruta natural sabor cupuaçu concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	10	KG	R\$ 20,52	R\$ 205,20
75	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA Especificação: PCT DE 1 KG, NÃO INFERIOR A 360 DIAS, Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	10	KG	R\$ 10,91	R\$ 109,10
76	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJA Especificação: Polpa de fruta natural sabor maracujá concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	50	KG	R\$ 26,58	R\$ 1.329,00
77	POLPA DE FRUTA - SABOR TAPEREBÁ Especificação: Polpa de fruta natural sabor taperebá concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	10	KG	R\$ 17,05	R\$ 170,50
78	Pratos descartável: Prato Refeição Descartável Branco Plástico 21Cm 10 Unidades.	100	PACOTE	R\$ 5,31	R\$ 531,00
79	PRESUNTO DE CARNE DE PERU Especificação: Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de peru, temperatura conservação 0 a 4 graus, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias (embalagem fechada) e 05 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	10	KG	R\$ 30,21	R\$ 302,10

80	QUEIJO – MUSSARELA Especificação: Queijo, ingredientes fermento lácteo, temperatura de 0 a 10 graus (após aberto), tipo mussarela fatiada, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias, (embalagem fechada) e 06 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	10	KG	R\$ 59,25	R\$ 592,50
81	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR COLA. Especificação: Refrigerante sabor cola, acondicionado em embalagem original 2000 ML	40	UNIDADE	R\$ 11,83	R\$ 473,20
82	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR GUARANÁ. Especificação: Refrigerante sabor guaraná, acondicionado em embalagem original 2000 ML	40	UNIDADE	R\$ 11,19	R\$ 447,60
83	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR LARANJA. Especificação: Refrigerante sabor laranja, acondicionado em embalagem original, 2000ml.	40	UNIDADE	R\$ 10,79	R\$ 431,60
84	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR UVA. Especificação: Refrigerante sabor uva, acondicionado em embalagem original 2000ml.	40	UNIDADE	R\$ 10,93	R\$ 437,20
85	REMOVEDOR DE GORDURA MULTIUSO: Especificação: Removedor de gordura, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tenso, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com 500 ml	20	UNIDADE	R\$ 7,42	R\$ 148,40
86	RODO C/ CABO FERRO REVESTIDO: Especificação: Rodo, material cabo de ferro revestido c/ plástico, material suporte plástico reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno	10	UNIDADE	R\$ 22,23	R\$ 222,30
87	SABÃO EM BARRA 200G: Especificação: Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com vale jante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, pacote com 05 unidades pequeno	8	PACOTE	R\$ 8,64	R\$ 69,12
88	SABÃO EM PÓ 500G: Especificação: Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfato, características adicionais biodegradáveis, aplicação lavar roupa, aditivos alvejantes, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante.	40	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 160,00
89	SABONETE 90G: Especificação: Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno.	12	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 12,00
90	SABONETE LÍQUIDO 350ML: Especificação: Sabonete líquido, frasco c/ 350 ml	24	UNIDADE	R\$ 13,59	R\$ 326,16
91	SACO PARA LIXO 100LTS: Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 100l. Fardo com 40 unidades de sacos.	10	FARDO	R\$ 68,54	R\$ 685,40
92	SACO PARA LIXO 15LTS: Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 15l. Fardo com 60 unidades de sacos.	10	FARDO	R\$ 19,57	R\$ 195,70

93	SACO PARA LIXO 30LTS: Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 30L. Fardo com 30 unidades de sacos.	10	FARDO	R\$ 29,58	R\$ 295,80
94	SACO PARA LIXO 50LTS: Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 50L. Fardo com 50 unidades de sacos.	50	FARDO	R\$ 35,63	R\$ 1.781,50
95	SAL IODADO REFINADO Especificação: Sal de cozinha, acondicionado em embalagem original 1kg	30	UNIDADE	R\$ 1,40	R\$ 42,00
96	SODA CAÚSTICA 300G: Especificação: Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50, densidade a 20º Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, embalagem c/ 300g	6	UNIDADE	R\$ 17,37	R\$ 104,22
97	TAPETE DE CHÃO 60x40CM: Especificação: TAPETE PARA BANHEIRO 40x60CM MICROFIBRA ANTIADERENTE CORES VARIADAS	10	UNIDADE	R\$ 28,97	R\$ 289,70
98	TEMPERO COMPLETO - POTE 300G Especificação: a base de alho, sal, cebola, salsa, coentro e outros ingredientes mencionados em embalagem.	10	UNIDADE	R\$ 4,71	R\$ 47,10
99	TOALHA DE ROSTO: Especificação: Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca.	6	UNIDADE	R\$ 33,53	R\$ 201,18
100	TOUCA DESCARTAVEL C/100: Especificação: TOUCA, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO UNICO, DIAMETRO MINIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100 UNIDADE	1	CAIXA	R\$ 22,82	R\$ 22,82
101	TOMATE Especificação: Fruta in natura, tipo tomate, espécie Débora, aplicação alimentar.	20	KG	R\$ 10,04	R\$ 200,80
102	UVA Especificação Fruta in natura, tipo uva, espécie Itália, aplicação alimentar.	20	KG	R\$ 22,10	R\$ 442,00
103	VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO: Especificação: Vassoura, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5cm, regular cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.	6	UNIDADE	R\$ 12,55	R\$ 75,30
104	VASSOURA TIPO SANITÁRIA: Especificação: Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório	6	UNIDADE	R\$ 8,93	R\$ 53,58

1.2. A aquisição dos itens será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e atenderá as necessidades básicas da Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Dom Eliseu.

1.3. O modo de disputa desta licitação será o **ABERTO**, conforme estabelece o artigo 56, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.6. O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 105, da Lei 14.133/21 combinado com o caput do artigo 36, do Decreto Federal 11.462/2023.
- 1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Conforme o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
- 2.2. A ata de registro de preços terá a sua duração de 12 meses, e poderá ser prorrogada por igual período, conforme o art. 84 da Lei 14.133/2021, bem como o artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 2.3. Com base no Parecer nº 00453/2024 da Advocacia Geral da União – AGU, e tomando como base o enunciado da 42 da CNCLA, na qual orienta sobre a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados no momento do aditivo da ata de registro de preços, dessa forma, em caso de prorrogação de registro de preços, os quantitativos serão renovados
- 2.4. Com base na resolução nº 17.345/2025 oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

Considerando que tais insumos constituem elementos indispensáveis ao adequado funcionamento da autarquia previdenciária, proporcionando condições mínimas de higiene, conservação, salubridade, organização e bem-estar no ambiente institucional, tanto para os servidores quanto para os segurados, aposentados, pensionistas e demais usuários que diariamente utilizam os serviços prestados pelo órgão.

Ressalta-se, ainda, que os materiais de limpeza são essenciais para a preservação das condições sanitárias e de asseio das dependências do Instituto, contribuindo diretamente para um ambiente laboral saudável e apropriado ao desenvolvimento das atividades institucionais, enquanto os gêneros alimentícios destinam-se ao suporte das demandas administrativas cotidianas, garantindo melhores condições de atendimento e acolhimento aos usuários e servidores.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu, na condição de autarquia responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, justifica a contratação, voltada ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios, revela-se imprescindível para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade das atividades administrativas desenvolvidas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu.

Considerando que tais insumos constituem elementos indispensáveis ao adequado funcionamento da autarquia previdenciária, proporcionando condições mínimas de higiene, conservação, salubridade, organização e bem-estar no ambiente institucional, tanto para os servidores quanto para os segurados, aposentados, pensionistas e demais usuários que diariamente utilizam os serviços prestados pelo órgão.

A aquisição pretendida visa garantir a manutenção permanente das rotinas administrativas e operacionais, evitando desabastecimentos que possam comprometer o

atendimento ao público e a execução das atividades internas, observando-se, ainda, os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se medida administrativa adequada e vantajosa, uma vez que possibilita maior flexibilidade nas aquisições, permitindo que os fornecimentos sejam realizados conforme a necessidade da Administração, de maneira parcelada, racional e planejada, evitando desperdícios, reduzindo custos operacionais e assegurando melhor gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que os materiais de limpeza são essenciais para a preservação das condições sanitárias e de asseio das dependências do Instituto, contribuindo diretamente para um ambiente laboral saudável e apropriado ao desenvolvimento das atividades institucionais, enquanto os gêneros alimentícios destinam-se ao suporte das demandas administrativas cotidianas, garantindo melhores condições de atendimento e acolhimento aos usuários e servidores.

Dessa forma, resta plenamente justificada a necessidade da presente contratação, tendo em vista o interesse público envolvido e a necessidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu.

JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu revela-se medida administrativa plenamente adequada, eficiente e vantajosa, considerando as características do objeto pretendido e a natureza variável das demandas administrativas da autarquia.

Tal sistema possibilita que a Administração Pública realize contratações conforme a efetiva necessidade de consumo, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata e integral dos quantitativos estimados, assegurando maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos e observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento administrativo.

A adoção do Registro de Preços mostra-se especialmente pertinente em razão de os materiais de limpeza e os gêneros alimentícios constituírem itens de consumo contínuo

e indispensáveis ao regular funcionamento das atividades institucionais, cujas demandas podem variar ao longo do exercício financeiro conforme as necessidades operacionais do Instituto.

Nesse contexto, o sistema permite maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando fornecimentos parcelados e sucessivos, evitando estoques excessivos, desperdícios, deterioração de produtos perecíveis e aquisições desnecessárias, além de garantir maior controle administrativo e financeiro sobre os gastos públicos.

Ademais, o Sistema de Registro de Preços contribui significativamente para a otimização dos procedimentos administrativos, reduzindo a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios para aquisição de objetos da mesma natureza durante o período de vigência da ata, promovendo maior celeridade, padronização e eficiência nas contratações públicas.

Tal mecanismo também favorece a ampliação da competitividade entre fornecedores, possibilitando à Administração obter propostas mais vantajosas e compatíveis com os preços praticados no mercado, além de proporcionar maior segurança quanto à continuidade do abastecimento dos itens necessários à manutenção das atividades institucionais.

Importa destacar, ainda, que a utilização do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo na legislação vigente, especialmente diante da conveniência de contratações frequentes e da impossibilidade de definição precisa do quantitativo a ser consumido ao longo da vigência contratual, circunstâncias plenamente verificadas na presente demanda.

Dessa forma, resta devidamente justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços, por representar solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, assegurando melhor gestão administrativa e o pleno atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Os Serviços devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício, e deverão seguir os padrões sustentabilidade e segurança

5.1.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

5.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.1.5. Trata-se da prestação de serviços predominantemente intelectuais de maneira pontual em que somente serão pagos a empresa que prestar o serviço efetivamente e em conformidade com o solicitado.

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo nos casos de frete.

5.3. É vedado a Intermediação, sob pena do Art. 155 e 337-L da Lei 14.133/2021.

Garantia da contratação

5.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido ao baixo risco no presente procedimento.

5.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Garantia da Proposta.

5.6. Haverá exigência da garantia da Proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133 de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1.** O prazo para entrega do objeto e de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, ordem de compra ou nota de empenho.
- 6.2.** Caso não seja possível o início na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (VINTE E QUATRO) HORAS** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3.** Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Gonçalves Dias, nº 31, Bairro: Esplanada, CEP: 68633-000, Dom Eliseu – PA**, sede do IPSEMDE. Nos horários das 08h00min às 14h00min.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a

serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de três dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. o prazo de validade;

8.9.2. a data da emissão;

8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.9.5. o valor a pagar; e

8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de envio dos

documentos por parte da empresa juntamente com a nota fiscal, à documentação exigida está conforme o [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

8.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

8.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** sob o sistema de registro de preços, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. **Em todos os casos descritos acima, RG e CPF do (s) socio (s).**

9.11. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; do Ministério da Fazenda, mediante comprovante de inscrição e situação cadastral, **CNAE pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação**, juntamente com o seu Quadro de Sócios Administradores - QSA;

9.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Ficha de Inscrição Estadual - FIC) ou **Ficha de inscrição municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. emitido no site (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/>)

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de **inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal**.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.22.1. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.22.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.22.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

9.22.4. Caso a licitante utilize o sistema SPED, DEVERÃO APRESENTAR O COMPROVANTE DE ENVIO DO REGISTRO DO ARQUIVO do SPED CONTÁBIL.

9.22.5. O licitante poderá utilizar da escrituração na junta comercial.

9.22.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

9.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.25. O atendimento dos índices econômicos previstos no item 9.22.6 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos no item 9.22.6 poderá ser inserido dentro do arquivo do balanço, desde que esteja escriturado juntamente com as informações do balanço.

9.27. O balanço deverá vir acompanhado da certidão simplificada e específica, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, emitidas pela Junta Comercial.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens / serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou **atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

9.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

A) o(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: **DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTITATIVO(S) FORNECIDO(S):**

B) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) fornecido(s), **bem como não apresentar as exigências do subitem anterior, será(ão) declarado(s) INVÁLIDOS.**

9.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.3. O atestado de capacidade técnica emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Privado deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

9.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.28.5. **Apresentar Alvará Sanitário** Municipal da Sede da Licitante;

9.28.6. **Alvará de funcionamento** Municipal da Sede da Licitante.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 43.060,77 (Quarenta e três mil e sessenta reais e setenta e sete centavos)**. Conforme custos unitários apostos na tabela acima do item 1.1 deste T.R.

10.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Dom Eliseu, oriundos do governo federal, estadual ou recurso próprio.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I)** Gestão/Unidade: 1119 – Inst. De Prev. Social Dos Serv. Municipais De Dom Eliseu
- II)** Fonte de Recursos: **8.002** Gerenciamento administrativo do IPSEMDE
- III)** Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

12.2. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, conforme consta nos termos do art. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

12.4. Comunicar à CONTRATADA, a quantidade de material a serem fornecidos.

12.5. Emitir ordem de compra/nota de empenho, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente, informando o IPSEMDE.

12.6. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para o perfeito fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

12.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações.

12.9. Atestar as notas fiscais, correspondentes, após realizar rigorosa conferência das características do objeto, caso a CONTRATADA tenha atendido as condições estipuladas neste Termo de Referência.

12.10. Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Além das disposições legais e contratuais, caberá à CONTRATADA observar as seguintes obrigações:

- 13.2.** Fornecer os itens de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada, assegurando a qualidade, a padronização e a integridade dos produtos.
- 13.3.** Entregar os itens no prazo estabelecido pela Administração, em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionados, no endereço indicado pelo IPSEMDE de ou pelas unidades vinculadas.
- 13.4.** Substituir, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, divergências em relação às especificações ou avarias decorrentes do transporte ou manuseio inadequado.
- 13.5.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento dos itens, incluindo tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, seguros, transporte, embalagem e quaisquer outros necessários à perfeita execução do contrato.
- 13.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.7.** Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato que possa prejudicar a execução regular do objeto contratado.
- 13.8.** Observar as normas técnicas, de segurança, ambientais e de sustentabilidade aplicáveis ao fornecimento dos itens, sempre que exigidas.
- 13.9.** Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato.
- 13.10.** Garantir sigilo e confidencialidade sobre quaisquer informações institucionais eventualmente acessadas em razão do fornecimento dos itens.

Dom Eliseu – PA, 14 de julho de 2026.

JOAO DE DEUS DE
AQUINO:39728625200
625200

Assinado de forma digital por JOAO DE DEUS DE AQUINO:39728625200
Dados: 2026.07.14 10:07:42 -03'00'

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE DO IPSEMDE
Decreto Municipal nº 010-2025/GP